



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

Sousa - PB, 06 de fevereiro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Câmara Municipal de Sousa/PB, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor do JL CONTABILIDADE LTDA, portador do CNPJ nº 13.062.905/0001-38, com arrimo no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei Federal nº 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo supra.

Publique-se e cumpra-se.


AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

Sousa - PB, 06 de fevereiro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Câmara Municipal de Sousa/PB; com arrimo no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei Federal nº 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo supra, a qual sugere a contratação de:

- JL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 13.062.905/0001-38.

Valor: R\$ 102.000,00.

Publique-se e cumpra-se.


AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

Sousa - PB, 06 de fevereiro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

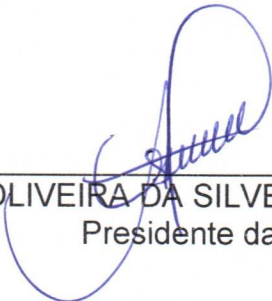
RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Câmara Municipal de Sousa/PB; com arrimo no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei Federal nº 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo supra, a:

- JL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 13.062.905/0001-38

Valor: R\$ 102.000,00

Publique-se e cumpra-se.



AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Presidente da Câmara